

LEI Nº 206/2010

de 27 de Dezembro de 2010

“REGULA OS VENCIMENTOS DOS ANEXOS CONSTANTES DA LEI Nº 17/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei regulamentado os Vencimentos instituídos pela Lei nº 17 de 25 de maio de 2005. Que “Institui o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás e da outras providências”.

Art. 2º - Os Anexos I e II, da Lei anterior que trata de Cargo de Provimento em Comissão e Cargo Especiais de Provimento em Comissão, passarão a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Nível	Cargo	Classe	Quantitativo	Vencimentos
Médio	Assessor II	DAÍ - I	01	R\$ 700,00
Básico	Assessor I	FEC - I	02	R\$ 510,00

ANEXO II

Cargos Especial de Provimento em Comissão

Cargo	Classe	Quantitativo	Vencimentos
Chefe de Controle Interno		01	R\$ 900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir da data de 01 de Janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Maurilândia – Estado de Goiás, aos 22 (vinte dois) dias do mês de dezembro de 2010.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA
 Prefeita Municipal